

O documento serve para reportar incidentes de segurança para a ANPD e tem o objetivo de simplificar o processo de comunicação de incidentes pelos controladores de dados pessoais

Nesta sexta-feira (23/12), a Coordenação-Geral de Fiscalização publicou novo formulário para comunicação de incidentes de segurança pelos controladores de dados pessoais para a ANPD. O novo [formulário](#), disponível no sítio eletrônico da Autoridade, deverá ser utilizado para a comunicação dos incidentes de segurança a partir do dia **01/01/2023**.

Prevista pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a comunicação de incidente de segurança permite aos titulares tomarem conhecimento de eventuais violações de seus dados pessoais. Possibilita, ainda, que os agentes de tratamento demonstrem à Autoridade o cumprimento de suas obrigações legais relativas ao incidente e a adoção de medidas de segurança adequadas às suas atividades de tratamento de dados.

O novo formulário foi desenvolvido para facilitar o preenchimento pelos controladores e a análise das comunicações de incidentes pela ANPD. No documento foi ampliado o uso de respostas estruturadas e também foram incluídas orientações sobre o processo de comunicação de incidentes no corpo do formulário. Outro benefício esperado é a melhoria da qualidade das respostas para permitir a estruturação de uma base de dados confiável sobre incidentes de segurança.

Para enviar o formulário é preciso encaminhá-lo em formato pdf, por meio do [Petitionamento Eletrônico do SUPER.BR](#) (Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede).

[Instruções para Cadastro e Acesso ao SUPER.BR](#)

O formulário somente deve ser utilizado para comunicação de incidentes pelos próprios controladores de dados pessoais. Caso não seja o controlador dos dados e quiser reportar um incidente de segurança envolvendo dados pessoais, utilize o [canal de denúncia da ANPD](#).

Acesse a página e saiba mais sobre a [Comunicação de Incidentes de Segurança](#).

Fonte: [ANPD](#), em 23.12.2022.